

## CONTRATO PATROCÍNIO DESPORTIVO

ENTRE MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E ESCOLA DE GINÁSTICA DE GAIA

=IV EDIÇÃO DO TORNEIO INTERNACIONAL DE GINÁSTICA DE GAIA =

Considerando que:

O Município de Vila Nova de Gaia dispõe de atribuições, nos termos da alínea f), do n.º 2 do artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no domínio dos tempos livres e desporto;

A Câmara Municipal tem competência para "apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município...", nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do referido diploma legal;

Incumbe às autarquias locais, a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos (cfr. Artigo 6.º, 1 da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro – Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto);

O Município de Vila Nova de Gaia se propõe fomentar a prática desportiva, bem como contribuir para o melhoramento da ocupação dos tempos livres dos seus munícipes;

Os apoios ou participações financeiras concedidas pelo Estado, pelas Regiões Autónomas e pelas Autarquias Locais, na área do desporto são titulados por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, conforme dispõe o n.º 3 do artigo 46º da Lei nº 5/2007, de 16 de janeiro;

Para efeitos do artigo 2º do Decreto-Lei nº 273/2009, de 01 de outubro, – regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo - entende-se por contrato-programa de desenvolvimento desportivo o contrato celebrado com vista à atribuição, por parte do Estado, das Regiões Autónomas ou das autarquias locais, diretamente ou através de organismos dependentes, de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos;

Podem beneficiar de patrocínios financeiros os agentes desportivos cuja atividade, nesta qualidade, projete internacionalmente o nome do País, bem como as pessoas, singulares ou coletivas, que promovam ou organizem eventos desportivos. conforme disposto no n.º 1 do artigo 9º do mencionado Decreto-Lei;

A Escola de Ginástica de Gaia tem feito um trabalho meritório em promover e divulgar a modalidade e a cidade de Vila Nova de Gaia, organizando torneios internacionais de Ginástica com a participação de diversos atletas estrangeiros;

Em novembro de 2022, a Escola de Ginástica de Gaia levou a efeito a IV edição do Torneio Internacional de Ginástica de Gaia;

O Município de Vila Nova de Gaia, no âmbito do apoio e parceria na organização do evento, disponibilizou o Pavilhão Municipal da Lavandeira durante os dias do evento, a viatura do CBS e isentou a Escola de Ginástica de Gaia do pagamento das taxas municipais de acordo com o anexo I que faz parte integrante deste contrato;

A Escola de Ginástica de Gaia veio, entretanto, solicitar um apoio financeiro no âmbito da realização do IV Torneio Internacional de Ginástica, de enorme importância para a cidade de Vila Nova de Gaia justificando-se, por isso, o apoio municipal.

Assim, entre:

**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA**, pessoa coletiva número 505 335 018, com sede na Rua Álvares Cabral, 4400-017, aqui representado pelo Prof. Doutor Eduardo Vítor Rodrigues, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para este ato, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, doravante designado por **Município** ou Primeiro Contraente; e

**ESCOLA DE GINÁSTICA DE GAIA**, pessoa coletiva número 513 521 658, com sede na Rua Dr. Gaspar da Costa Leite, 245 – 4430-387 em Oliveira do Douro – Vila Nova de Gaia, neste ato representada pelo Sr. Prof. Raimundo José Marques Amorim, na qualidade de Presidente da Direção, doravante designada por **Escola** ou Segunda contraente,

E, em conjunto, designados por Partes,

É celebrado, ao abrigo do art.º 9º do D.L. 273/2009 de 1 de outubro, o presente **Contrato de Patrocínio** que se rege pelas cláusulas seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

##### **(OBJETO)**

Constitui objeto do presente contrato a atribuição de apoio financeiro à Escola de Ginástica de Gaia, no âmbito da realização em Vila Nova de Gaia da "**IV edição do Torneio Internacional de Ginástica de Gaia**".

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

##### **(COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA)**

1. O Primeiro contraente atribui ao Segundo contraente uma compartição financeira, no montante total de € 12.500,00 (doze mil e quinhentos euros), a qual será paga no prazo de 30 dias a contar da data da publicitação do presente contrato.
2. O Primeiro contraente, compromete-se ainda, a isentar a Escola do pagamento de todas as taxas municipais devidas pela utilização do Pavilhão Municipal da Lavandeira, licença especial de ruído, bem como as devidas pela prestação de serviços e disponibilização de meios da C.B.S, nos termos do Anexo I deste contrato do qual faz parte integrante.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

#### **(OBRIGAÇÕES DA SEGUNDA CONTRAENTE)**

Compete à segunda contraente apresentar ao Município, um relatório com explicação dos resultados alcançados, e respetivos documentos justificativos da despesa, no prazo de 60 dias a contar da assinatura deste contrato.

### **CLÁUSULA QUARTA**

#### **(VIGÊNCIA)**

O presente Contrato produz efeitos a partir da data da sua publicitação, sendo válido até ao cumprimento integral das obrigações da segunda contraente.

### **CLÁUSULA QUINTA**

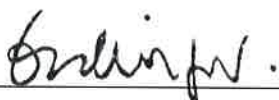
#### **(LEI APLICÁVEL)**

1. Sem prejuízo da aplicação da Parte III do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, o presente Contrato fica excluído da aplicação da Parte II do mesmo diploma legal, nos termos do seu artigo 5º, n.º 4, alínea c).
2. Tudo o que não esteja especialmente previsto no presente Contrato é aplicado, subsidiariamente, as disposições do Regulamento Municipal de Atribuição de Benefícios Públicos e demais legislação geral aplicável.

Assim o disseram e outorgaram em dois exemplares de igual conteúdo e valor, ficando um na posse de cada um dos contraentes.

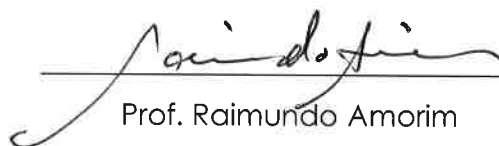
Vila Nova de Gaia, 14 de dezembro de 2022

Pelo Município de Vila Nova de Gaia  
O Presidente da Câmara



Prof. Doutor Eduardo Vítor Rodrigues

Pela Escola de Ginástica de Gaia  
O Presidente da Direção



Prof. Raimundo Amorim

- Aprovado em reunião da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia em 12 de dezembro de 2022;
- Os encargos relativos ao presente Contrato serão satisfeitos pelo orçamento em vigor na rubrica do plano 2001-A-304, Red n.º 2022/5511
- Nesta data, verificou-se a regularidade da situação contributiva da entidade (Segurança social e Autoridade Tributária)